Câmara Municipal de Dracena
Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

AUTÓGRAFO N.º 071/06 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.
= fl. 03 =

Ensino Superior
02 07 05.12 364 0150 1.006 – 4.4.90.51 – 162 – Obras e Instalações..... R$ 40.000,00
02 07 05.12 364 0150 1.018 – 4.4.90.51 – 163 – Obras e Instalações..... R$235.000,00
Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana
02 11 00.26 782 0260 1.028 – 4.4.90.51 – 299 – Obras e Instalações..... R$150.000,00
02 11 00.26 782 0260 1.029 – 4.4.90.51 – 300 – Obras e Instalações..... R$150.000,00
Diretoria Geral Assistência e Desenvolvimento Social
02 13 01.08 244 0181 1.024 – 4.4.90.51 – 303 – Obras e Instalações..... R$150.000,00
02 13 01.08 244 0181 1.030 – 4.4.90.51 – 302 – Obras e Instalações..... R$150.000,00
Secretaria de Saúde e Higiene Pública
02 14 00.10 301 0120 1.013 – 4.4.90.51 – 251 – Obras e Instalações..... R$160.000,00
02 14 00.10 301 0120 1.032 – 4.4.90.51 – 306 – Obras e Instalações..... R$ 76.500,00
Total.....R$ 1.450.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena, 21 de novembro de 2006.

FL. Nº 13
PROC. Nº PL 79/06

José Antonio Pedretti
= Presidente =

Juliano Brito Bertolini
= Vice-Presidente =

Moisés Antonio de Lima
= 1º Secretário =

Pedro Gonçalves Vieira
= 2º Secretário =

OBS.:AUTOR: PODER EXECUTIVO
Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 42ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 14ª Legislatura, realizada em 20.11.2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 11/12/06
PRESIDENTE

LEI Nº 3.419 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$-1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, destinado à reforço de dotações, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

FL. Nº 14
PROC. Nº PL 77/06

PODER EXECUTIVO

Diretoria Gabinete Prefeito e Vice Prefeito

02 02 01.04 122 0046 2.004 – 3.3.90.36 – 023 – Outros Serv. Terceiros – PF....R$- 1.000,00
02 02 01.04 122 0046 2.004 – 3.3.90.39 – 024 – Outros Serv. Terceiros – PJ....R$- 7.000,00

Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito

02 02 02.04 091 0046 2.005 – 3.3.90.36 – 031 – Outros Serv. Terceiros – PF....R$- 13.000,00
02 02 02.04 091 0046 2.005 – 3.3.90.39 – 032 – Outros Serv. Terceiros – PJ....R$- 3.000,00

Sub-Prefeitura do Distrito de Jamaica

02 02 04.04 121 0045 2.007 – 3.3.90.30 – 044 – Material de Consumo.....R$- 1.000,00

Secretaria da Fazenda

02 03 00.04 123 0056 2.008 – 3.3.90.36 – 052 – Outros Serv. Terceiros – PF....R$- 6.000,00
02 03 00.04 123 0056 2.008 – 3.3.90.39 – 053 – Outros Serv. Terceiros – PJ.....R$- 35.000,00
02 03 00.04 123 0056 2.008 – 4.4.90.52 – 055 – Equipamento e Material.....R$- 2.000,00
02 03 00.28 846 0302 2.008 – 3.3.90.47 – 056 – Pasep.....R$- 30.000,00

Secretaria de Administração

02 06 01.04 122 0047 2.011 – 3.3.90.39 – 082 – Outros Serv. Terceiros – PJ....R$- 120.000,00

Ensino Fundamental

02 07 01.12 361 0150 1.022 – 4.4.90.51 – 112 – Obras e Instalações.....R$- 70.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 – 3.3.90.30 – 108 – Material de Consumo.....R$- 5.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 – 3.3.90.30 – 330 – Material de Consumo.....R$- 60.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 – 3.3.90.30 – 334 – Material de Consumo.....R$- 60.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 – 3.3.90.36 – 109 – Outros Serv. Terceiros – PF....R$- 8.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 – 3.3.90.39 – 110 – Outros Serv. Terceiros – PJ....R$- 30.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 – 3.3.90.39 – 333 – Outros Serv. Terceiros – PJ....R$- 50.000,00

Ensino Infantil

02 07 03.12 365 0160 2.017 – 3.3.90.04 – 135 – Contrat. Tempo Determinado.R$- 6.000,00

Ensino Médio

02 07 04.12 362 0150 2.019 – 3.3.90.39 – 157 – Outros Serv. Terceiros – PJ....R$- 10.000,00

Ensino Superior

02 07 05.12 364 0150 2.020 – 3.3.90.39 – 161 – Outros Serv. Terceiros – PJ....R$- 40.000,00

Secretaria de Agricultura

02 09 00.20 601 0210 2.022 – 3.3.90.30 – 178 – Material de Consumo.....R$- 25.000,00
02 09 00.20 601 0210 2.022 – 3.3.90.39 – 180 – Outros Serv. Terceiros – PJ.....R$- 15.000,00

Secretaria Industria, Comercio e Habitação

02 10 00.16 482 0180 2.023 – 3.3.90.30 – 186 – Material de Consumo.....R$- 500,00
02 10 00.16 482 0180 2.023 – 3.3.90.39 – 187 – Outros Serv. Terceiros – PJ.....R$- 1.500,00

Secretaria de Obras e Infra estrutura Urbana

02 11 00.15 451 0180 1.044 – 4.4.90.51 – 1798 – Obras e Instalações.....R$- 67.000,00
02 11 00.15 451 0180 2.024 – 3.3.90.30 – 194 – Material de Consumo.....R$- 35.000,00
02 11 00.15 451 0180 2.024 – 3.3.90.36 – 195 – Outros Serv. Terceiros – PF....R$- 5.000,00
02 11 00.15 451 0180 2.024 – 3.3.90.39 – 196 – Outros Serv. Terceiros – PJ....R$- 5.000,00

Câmara Municipal de Dracena - Fls: 14 PROCESSO: 00005167 05/12/2006 15:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 15
PROC. Nº PL 77/06

LEI Nº 3.419 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Fls. 02

Secretaria de Assuntos Viários
02 12 00.26 782 0185 2.025 – 3.3.90.30 – 211 – Material de Consumo.....R$- 50.000,00
02 12 00.26 782 0185 2.025 – 3.3.90.39 – 213 – Outros Serv. Terceiros – PJ.....R$- 10.000,00
02 12 00.26 782 0185 2.045 – 4.4.90.52 – 1633 – Equipamento e Material.....R$- 8.000,00
Diretoria Geral de Assistência Social
02 13 01.08 244 0105 1.012 – 4.4.90.52 – 228 – Equip. e Material Permanente.R$- 8.000,00
FMDCA – Conselho Tutelar
02 13 02.08 243 0100 2.027 – 3.3.90.39 – 234 – Outros Serv. Terceiros – PJ....R$- 1.000,00
Secretaria de Saúde e Higiene Publica
02 14 00.10 301 0120 2.028 – 3.3.90.30 – 242 – Material de Consumo.....R$- 100.000,00
02 14 00.10 301 0120 2.028 – 3.3.90.36 – 243 – Outros Serv. Terceiros – PF....R$- 20.000,00
02 14 00.10 301 0120 2.028 – 3.3.90.39 – 244 – Outros Serv. Terceiros – PJ....R$- 30.000,00
02 14 00.10 301 0120 2.028 – 3.3.90.39 – 245 – Outros Serv. Terceiros – PJ....R$- 242.000,00
02 14 00.10 301 0120 2.028 – 3.3.90.30 – 246 – Material de Consumo.....R$- 20.000,00
Total.....R$- 1.200.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso de anulação de dotação orçamentária, conforme Artigo 43, § 1º, inciso III, conforme segue.

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal Planejamento
02 04 00.04 121 0041 2.009 – 3.3.90.39 – 066 – Outros Serv. Terceiros – PJ....R$- 18.500,00
Ensino Fundamental
02 07 01.12 306 0142 1.003 – 4.4.90.52 – 318 – Equip. Mat. Permanente.....R$- 70.000,00
Ensino Superior
02 07 05.12 364 0150 1.006 – 4.4.90.51 – 162 – Obras e Instalações.....R$- 40.000,00
02 07 05.12 364 0150 1.018 – 4.4.90.51 – 163 – Obras e Instalações.....R$- 235.000,00
Secretaria de Obras e Infra Estrutura Urbana
02 11 00.26 782 0260 1.028 – 4.4.90.51 – 299 – Obras e Instalações.....R$- 150.000,00
02 11 00.26 782 0260 1.029 – 4.4.90.51 – 300 – Obras e Instalações.....R$- 150.000,00
Diretoria Geral Assistência e Desenvolvimento Social
02 13 01.08 244 0181 1.024 – 4.4.90.51 – 303 – Obras e Instalações.....R$- 150.000,00
02 13 01.08 244 0181 1.030 – 4.4.90.51 – 302 – Obras e Instalações.....R$- 150.000,00
Secretaria de Saúde e Higiene Publica
02 14 00.10 301 0120 1.013 – 4.4.90.51 – 251 – Obras e Instalações.....R$- 160.000,00
02 14 00.10 301 0120 1.032 – 4.4.90.51 – 306 – Obras e Instalações.....R$- 76.500,00
Total.....R$- 1.200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de novembro de 2006.

ÉLZIO STELATO JUNIOR.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.419 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Fls. 03

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra

MILTON POLON
Secretário de Fazenda

FL. Nº 16
PROC. Nº PL. 97/06